

**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**

**Número de Atendimento:** 2511056400100017301

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ADRIENE GOMES RIBEIRO - **CNPJ/CPF:** 006.075.793-07

**Endereço:** Rua Capitão Justiniano Lopes da Cunha - 940 - Jardim Bandeirantes - Maracanaú - CE - 61934-210

**Telefone:** (85) 98793-8239

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará

**Nome Fantasia:** Cagece

**CPF/CNPJ:** 07.040.108/0001-57

**Endereço de Correspondência:** Rua Desembargador Lauro Nogueira - Nº 1500 - SHOPPINGRIOMAR - PISO E2 - LOJA 247 - Papicu - Fortaleza - CE - 60176-065

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **11/12/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.<sup>a</sup>, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transscrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ojk-jber-vxr>

**Relato:**

A consumidora, inscrita sob o número 7770936, relata que permaneceu aproximadamente três meses sem receber suas faturas. Quando recebeu a fatura referente ao mês de outubro de 2025, surpreendeu-se com o valor de R\$ 2.066,37 (dois mil e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Ao procurar a empresa reclamada, foi informada da existência de uma multa no valor de R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e de uma cobrança referente a um pedido de religação urgente no valor de R\$ 40,46 (quarenta reais e quarenta e seis centavos). Contudo, a consumidora afirma que não lhe foram prestadas explicações quanto à razão ou à



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

origem da referida multa. Quanto ao pedido de religação, alega não ter solicitado corte nem religação do serviço.

Diante da ausência de auxílio por parte da reclamada, a consumidora dirigiu-se à sede deste órgão em busca de uma solução eficaz.

**Pedido:**

Diante do exposto, a consumidora requer o refaturamento da fatura do mês de outubro de 2025, bem como esclarecimentos acerca da multa aplicada, do pedido de religação e do suposto pedido de corte, os quais considera indevidos.

Notificamos ainda que V.S.<sup>a</sup> deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 11 de Novembro de 2025 .

---

**PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente**

---

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias**  
**Diretora Executiva**  
**Procon - Maracanaú**

**Recebi a presente notificação nesta data: 11/11/2025**

**Ass. do consumidor(a):** \_\_\_\_\_

**ADRIENE GOMES RIBEIRO**